

## Declaração de Benefícios

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº **910.031.484-68** pertencente a **VALDEMIR JOSE DA SILVA**:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
717.145.706-1	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.518,00	29/10/2024	28/02/2025
649.602.863-3	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.412,00	06/05/2024	26/10/2024
608.353.685-9	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA - ACIDENTE DO TRABALHO	R\$ 788,00	29/10/2014	31/01/2015
552.688.879-3	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 749,91	09/08/2012	07/04/2014

**Brasília, DF, 06/03/2025**



**Alessandro Antonio Stefanutto**  
*Presidente do INSS*



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 250306UK2OBD4JZ660RK05

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

06/03/2025 11:13:12

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 123.82481.09-0      **CPF:** 910.031.484-68      **Nome:** VALDEMIR JOSE DA SILVA  
**Data de nascimento:** 19/10/1974      **Nome da mãe:** RITA MARIA DA SILVA

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	123.82481.09-0	10.776.474/0002-64	MATARY S.A	Empregado ou Agente Público		01/09/1988		02/1998	
2	123.82481.09-0	02.277.037/0001-97	MATARY AGROPECUARIA LTDA	Empregado ou Agente Público		01/09/1988	01/05/1999	05/1999	PADM-EMPR
3	123.82481.09-0	02.277.037/0001-97	MATARY AGROPECUARIA LTDA	Empregado ou Agente Público		02/09/1988		03/1998	PADM-EMPR
4	123.82481.09-0	10.842.672/0003-60	COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PERNAMBUCO EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		25/10/1999			PEXT
5	123.82481.09-0	10.645.075/0001-83	USINA PETRIBU SA	Empregado ou Agente Público		04/05/2000	02/10/2000	10/2000	
6	123.82481.09-0	10.362.820/0001-87	USINA SAO JOSE S/A	Empregado ou Agente Público		10/10/2000	02/01/2002	01/2002	
7	123.82481.09-0	10.362.820/0001-87	USINA SAO JOSE S/A	Empregado ou Agente Público		05/08/2002	11/01/2005	01/2005	
8	123.82481.09-0	10.362.820/0001-87	USINA SAO JOSE S/A	Empregado ou Agente Público		12/09/2005	06/01/2006	01/2006	
9	123.82481.09-0	10.362.820/0001-87	USINA SAO JOSE S/A	Empregado ou Agente Público		08/05/2006	03/12/2009	12/2009	
10	123.82481.09-0	11.797.222/0001-01	USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A	Empregado ou Agente Público		29/07/2010	08/02/2011	02/2011	
11	123.82481.09-0	11.797.222/0001-01	USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A	Empregado ou Agente Público		18/08/2011	29/03/2012	03/2012	
12	123.82481.09-0	5526888793	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		09/08/2012	07/04/2014		
13	123.82481.09-0	00.545.355/0001-66	OTL OBRAS TECNICAS LTDA	Empregado ou Agente Público		08/05/2014	07/03/2016	03/2016	IREM-INDPEND
14	123.82481.09-0	6083536859	91 - AUXILIO DOENCA POR ACIDENTE DO TRABALHO	Não Informado		29/10/2014	31/01/2015		
15	123.82481.09-0	00.545.355/0001-66	OTL OBRAS TECNICAS LTDA	Empregado ou Agente Público		09/04/2015			PEXT
16	123.82481.09-0	00.545.355/0001-66	OTL OBRAS TECNICAS LTDA	Empregado ou Agente Público		15/09/2015			PEXT
17	123.82481.09-0	00.545.355/0001-	OTL OBRAS TECNICAS LTDA	Empregado ou		01/12/2015			PEXT

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

06/03/2025 11:13:12

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 123.82481.09-0      **CPF:** 910.031.484-68      **Nome:** VALDEMIR JOSE DA SILVA  
**Data de nascimento:** 19/10/1974      **Nome da mãe:** RITA MARIA DA SILVA

		66		Agente Público			
18	123.82481.09-0	10.645.075	USINA PETRIBU SA	Empregado ou Agente Público	08/08/2018	04/2024	IREM-INDPEND
19	123.82481.09-0	6496028633	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado	06/05/2024	26/10/2024	
20	123.82481.09-0	7171457061	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado	29/10/2024	28/02/2025	

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PADM-EMPR	Data de admissão anterior ao início da atividade do empregador
PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação		



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 250306WQ7B8UB6DL6GZA00

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

06/03/2025 11:13:23

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 123.82481.09-0      **CPF:** 910.031.484-68      **Nome:** VALDEMIR JOSE DA SILVA  
**Data de nascimento:** 19/10/1974      **Nome da mãe:** RITA MARIA DA SILVA

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	123.82481.09-0	10.776.474/0002-64	MATARY S.A		Empregado ou Agente Público	01/09/1988		02/1998

  

Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/1988	11.259,94		10/1988	39.436,95		11/1988	27.224,07	
12/1988	37.300,10							
01/1989	38,00		02/1989	26,00		03/1989	41,00	
04/1989	33,99		05/1989	38,99		06/1989	63,99	
07/1989	96,00		08/1989	101,99		09/1989	234,99	
10/1989	260,00		11/1989	407,00		12/1989	695,00	
01/1990	954,87		02/1990	1.368,98		03/1990	2.657,81	
04/1990	2.693,82		05/1990	2.706,68		06/1990	2.504,84	
07/1990	3.726,62		08/1990	3.866,69		09/1990	6.349,43	
10/1990	12.709,56		11/1990	11.979,55		12/1990	11.186,53	
01/1991	18.536,46		02/1991	19.037,99		03/1991	29.889,40	
04/1991	23.789,80		05/1991	27.711,70		06/1991	27.398,90	
07/1991	25.554,40		08/1991	21.117,40		09/1991	59.022,60	
10/1991	65.935,80		11/1991	96.394,20		12/1991	102.039,00	
01/1992	146.447,32		02/1992	146.226,43		03/1992	157.962,20	
04/1992	158.432,78		05/1992	317.009,00		06/1992	316.618,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

06/03/2025 11:13:23

**Identificação do Filiado****NIT:** 123.82481.09-0**CPF:** 910.031.484-68**Nome:** VALDEMIR JOSE DA SILVA**Data de nascimento:** 19/10/1974**Nome da mãe:** RITA MARIA DA SILVA**Relações Previdenciárias**

07/1992	137.816,00	08/1992	352.245,00	09/1992	739.886,67
10/1992	1.118.263,33	11/1992	1.179.985,82	12/1992	1.105.104,22
01/1993	1.923.989,33	02/1993	1.937.997,17	03/1993	2.026.989,42
04/1993	3.792.987,66	05/1993	7.792.980,19	06/1993	4.785.986,20
07/1993	5.154.956,99	08/1993	7.893,97	09/1993	12.035,93
10/1993	17.991,99	11/1993	21.118,92	12/1993	24.109,97
01/1994	44.413,05	02/1994	71.442,19	03/1994	139,06
04/1994	110,72	05/1994	132,27	06/1994	75,63
07/1994	82,79	08/1994	111,48	09/1994	101,10
10/1994	86,06	11/1994	188,30	12/1994	149,31
01/1995	262,24	02/1995	295,00	03/1995	218,99
04/1995	195,50	05/1995	320,00	06/1995	179,00
07/1995	145,95	08/1995	196,57	09/1995	148,41
10/1995	139,54	11/1995	176,11	12/1995	189,98
01/1996	229,48	02/1996	136,44	03/1996	141,00
04/1996	176,50	05/1996	149,61	06/1996	250,75
07/1996	293,62	08/1996	130,86	09/1996	161,00
10/1996	226,12	11/1996	188,75	12/1996	347,99
01/1997	282,87	02/1997	169,61	03/1997	265,62
04/1997	161,87	05/1997	224,25	06/1997	194,61
07/1997	269,25	08/1997	190,11	09/1997	265,25
10/1997	251,75	11/1997	353,12	12/1997	312,75
01/1998	287,75	02/1998	315,75		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

06/03/2025 11:13:23

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 123.82481.09-0      **CPF:** 910.031.484-68      **Nome:** VALDEMIR JOSE DA SILVA  
**Data de nascimento:** 19/10/1974      **Nome da mãe:** RITA MARIA DA SILVA

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	123.82481.09-0	02.277.037/0001-97	MATARY AGROPECUARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	01/09/1988	01/05/1999	05/1999

**Indicadores:** PADM-EMPR

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/1998	147,77		04/1998	163,50		05/1998	161,86	
06/1998	284,12		07/1998	327,74		08/1998	143,86	
09/1998	234,75		10/1998	239,61		11/1998	273,23	
12/1998	250,12							
01/1999	243,20		02/1999	173,94		03/1999	154,00	
04/1999	154,00		05/1999	44,00				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	123.82481.09-0	02.277.037/0001-97	MATARY AGROPECUARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	02/09/1988		03/1998

**Indicadores:** PADM-EMPR

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

06/03/2025 11:13:23

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 123.82481.09-0      **CPF:** 910.031.484-68      **Nome:** VALDEMIR JOSE DA SILVA  
**Data de nascimento:** 19/10/1974      **Nome da mãe:** RITA MARIA DA SILVA

**Relações Previdenciárias**

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/1998	147,75							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
4	123.82481.09-0	10.842.672/0003-60	COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PERNAMBUCO EM RECUPERACAO JUDICIAL		Empregado ou Agente Público	25/10/1999		
<b>Indicadores:</b> PEXT								

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
5	123.82481.09-0	10.645.075/0001-83	USINA PETRIBU SA		Empregado ou Agente Público	04/05/2000	02/10/2000	10/2000

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/2000	139,89		06/2000	229,05		07/2000	201,51	
08/2000	334,39		09/2000	220,56		10/2000	48,25	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
6	123.82481.09-0	10.362.820/0001-87	USINA SAO JOSE S/A		Empregado ou Agente Público	10/10/2000	02/01/2002	01/2002

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

06/03/2025 11:13:23

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 123.82481.09-0      **CPF:** 910.031.484-68      **Nome:** VALDEMIR JOSE DA SILVA  
**Data de nascimento:** 19/10/1974      **Nome da mãe:** RITA MARIA DA SILVA

**Relações Previdenciárias**

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2000	99,86		11/2000	233,00		12/2000	242,25	
01/2001	331,64		02/2001	218,53		03/2001	243,01	
04/2001	233,00		05/2001	259,39		06/2001	256,90	
07/2001	357,94		08/2001	247,58		09/2001	231,24	
10/2001	241,27		11/2001	261,53		12/2001	307,87	
01/2002	136,70							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
7	123.82481.09-0	10.362.820/0001-87	USINA SAO JOSE S/A		Empregado ou Agente Público	05/08/2002	11/01/2005	01/2005

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2002	172,74		09/2002	318,02		10/2002	318,86	
11/2002	315,20		12/2002	319,58				
01/2003	383,30		02/2003	279,96		03/2003	272,69	
04/2003	302,17		05/2003	288,16		06/2003	364,09	
07/2003	482,56		08/2003	335,46		09/2003	343,43	
10/2003	366,00		11/2003	350,49		12/2003	562,25	
01/2004	355,66		02/2004	403,18		03/2004	387,39	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.



**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

06/03/2025 11:13:23

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 123.82481.09-0      **CPF:** 910.031.484-68      **Nome:** VALDEMIR JOSE DA SILVA  
**Data de nascimento:** 19/10/1974      **Nome da mãe:** RITA MARIA DA SILVA

**Relações Previdenciárias**

04/2004	513,61	05/2004	175,13	06/2004	486,30
07/2004	314,42	08/2004	278,70	09/2004	398,82
10/2004	409,31	11/2004	419,52	12/2004	703,80
01/2005	238,31				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
8	123.82481.09-0	10.362.820/0001-87	USINA SAO JOSE S/A		Empregado ou Agente Público	12/09/2005	06/01/2006	01/2006

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2005	81,31		10/2005	453,80		11/2005	402,26	
12/2005	676,91							
01/2006	137,99							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
9	123.82481.09-0	10.362.820/0001-87	USINA SAO JOSE S/A		Empregado ou Agente Público	08/05/2006	03/12/2009	12/2009

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/2006	305,35		06/2006	434,67		07/2006	379,60	
08/2006	388,18		09/2006	498,98		10/2006	1.102,53	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

06/03/2025 11:13:23

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 123.82481.09-0      **CPF:** 910.031.484-68      **Nome:** VALDEMIR JOSE DA SILVA  
**Data de nascimento:** 19/10/1974      **Nome da mãe:** RITA MARIA DA SILVA

**Relações Previdenciárias**

11/2006	667,87	12/2006	701,23		
01/2007	661,14	02/2007	454,59	03/2007	418,25
04/2007	599,39	05/2007	354,86	06/2007	384,52
07/2007	364,00	08/2007	373,56	09/2007	737,12
10/2007	559,90	11/2007	552,64	12/2007	640,52
01/2008	552,33	02/2008	562,81	03/2008	818,27
04/2008	382,71	05/2008	438,02	06/2008	462,51
07/2008	388,78	08/2008	613,51	09/2008	607,97
10/2008	522,65	11/2008	571,65	12/2008	634,02
01/2009	518,09	02/2009	557,68	03/2009	687,42
04/2009	709,54	05/2009	377,29	06/2009	443,32
07/2009	443,31	08/2009	475,00	09/2009	427,48
10/2009	452,50	11/2009	719,01	12/2009	537,23

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
10	123.82481.09-0	11.797.222/0001-01	USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A		Empregado ou Agente Público	29/07/2010	08/02/2011	02/2011

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2010	463,57		09/2010	749,46		10/2010	773,51	
11/2010	852,11		12/2010	815,42				
01/2011	729,93		02/2011	297,47				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

06/03/2025 11:13:23

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 123.82481.09-0      **CPF:** 910.031.484-68      **Nome:** VALDEMIR JOSE DA SILVA  
**Data de nascimento:** 19/10/1974      **Nome da mãe:** RITA MARIA DA SILVA

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
11	123.82481.09-0	11.797.222/0001-01	USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A		Empregado ou Agente Público	18/08/2011	29/03/2012	03/2012

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2011	120,68		09/2011	846,69		10/2011	879,81	
11/2011	929,40		12/2011	1.004,00				
01/2012	1.000,02		02/2012	965,78		03/2012	1.105,27	

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
12	123.82481.09-0	5526888793	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	09/08/2012	07/04/2014	CESSADO

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
13	123.82481.09-0	00.545.355/0001-66	OTL OBRAS TECNICAS LTDA		Empregado ou Agente Público	08/05/2014	07/03/2016	03/2016

**Indicadores:** IREM-INDPEND

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/2014	733,47		06/2014	835,21		07/2014	799,63	
08/2014	827,20		09/2014	799,63		10/2014	744,48	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

06/03/2025 11:13:23

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 123.82481.09-0      **CPF:** 910.031.484-68      **Nome:** VALDEMIR JOSE DA SILVA  
**Data de nascimento:** 19/10/1974      **Nome da mãe:** RITA MARIA DA SILVA

**Relações Previdenciárias**

11/2014	79,20	IREM-ACD				
02/2015	906,40		03/2015	906,40	04/2015	906,40
05/2015	984,56		06/2015	906,40	07/2015	906,40
08/2015	931,46		09/2015	906,40	10/2015	906,40
11/2015	906,40		12/2015	1.792,94		
01/2016	332,35		02/2016	996,60	03/2016	232,54

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
14	123.82481.09-0	6083536859	Benefício	91 - AUXILIO DOENÇA POR ACIDENTE DO TRABALHO	29/10/2014	31/01/2015	CESSADO

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
15	123.82481.09-0	00.545.355/0001-66	OTL OBRAS TECNICAS LTDA		Empregado ou Agente Público	09/04/2015		
<b>Indicadores:</b> PEXT								

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
16	123.82481.09-0	00.545.355/0001-66	OTL OBRAS TECNICAS LTDA		Empregado ou Agente Público	15/09/2015		
<b>Indicadores:</b> PEXT								

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

06/03/2025 11:13:23

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 123.82481.09-0      **CPF:** 910.031.484-68      **Nome:** VALDEMIR JOSE DA SILVA  
**Data de nascimento:** 19/10/1974      **Nome da mãe:** RITA MARIA DA SILVA

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
17	123.82481.09-0	00.545.355/0001-66	OTL OBRAS TECNICAS LTDA		Empregado ou Agente Público	01/12/2015		
<b>Indicadores:</b> PEXT								

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
18	123.82481.09-0	10.645.075	USINA PETRIBU SA	C01S044008	Empregado ou Agente Público	08/08/2018		04/2024
<b>Indicadores:</b> IREM-INDPEND								

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2018	452,64		09/2018	1.233,78		10/2018	1.579,03	
11/2018	1.724,60		12/2018	1.297,94				
01/2019	1.259,66		02/2019	1.203,77		03/2019	953,98	
04/2019	1.041,46		05/2019	1.025,89		06/2019	1.081,53	
07/2019	1.214,11		08/2019	1.250,82		09/2019	1.208,97	
10/2019	1.327,01		11/2019	1.500,81		12/2019	1.394,82	
01/2020	1.232,18		02/2020	1.331,06		03/2020	1.346,33	
04/2020	931,70	PSC-MEN-SM-EC103	05/2020	1.143,82		06/2020	1.070,00	
07/2020	1.034,70	PSC-MEN-SM-EC103	08/2020	1.319,11		09/2020	1.580,74	
10/2020	1.619,02		11/2020	1.485,17		12/2020	1.839,40	
01/2021	1.538,18		02/2021	1.229,28		03/2021	1.529,30	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

06/03/2025 11:13:23

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 123.82481.09-0      **CPF:** 910.031.484-68      **Nome:** VALDEMIR JOSE DA SILVA  
**Data de nascimento:** 19/10/1974      **Nome da mãe:** RITA MARIA DA SILVA

**Relações Previdenciárias**

04/2021	1.129,88	05/2021	1.184,28	06/2021	1.125,22	
07/2021	1.165,58	08/2021	1.261,99	09/2021	1.809,77	
10/2021	2.069,90	11/2021	2.161,25	12/2021	1.601,17	
01/2022	1.830,89	02/2022	1.351,89	03/2022	1.341,66	
04/2022	1.500,67	05/2022	1.620,66	06/2022	1.239,34	
07/2022	1.349,34	08/2022	1.556,42	09/2022	1.667,73	
10/2022	1.664,06	11/2022	1.790,13	12/2022	1.588,98	
01/2023	1.807,97	02/2023	1.499,48	03/2023	1.861,60	
04/2023	1.737,08	05/2023	1.843,13	06/2023	1.236,71	PSC-MEN-SM-EC103
07/2023	1.326,11	08/2023	2.199,72	09/2023	1.992,18	
10/2023	2.053,89	11/2023	1.968,82	12/2023	2.070,37	
01/2024	1.722,38	02/2024	2.081,74	03/2024	1.655,39	
04/2024	1.524,90					

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
19	123.82481.09-0	6496028633	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	06/05/2024	26/10/2024	CESSADO

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2024	1.223,73		09/2024	1.412,00		08/2024	1.412,00	
07/2024	1.412,00		06/2024	1.412,00		05/2024	1.176,66	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

06/03/2025 11:13:23

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 123.82481.09-0      **CPF:** 910.031.484-68      **Nome:** VALDEMIR JOSE DA SILVA  
**Data de nascimento:** 19/10/1974      **Nome da mãe:** RITA MARIA DA SILVA

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
20	123.82481.09-0	7171457061	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	29/10/2024	28/02/2025	CESSADO

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/2025	1.506,13		02/2025	1.518,00		02/2025	2.930,00	

**Valores Consolidados por Ano Civil**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2019											1.500,81	1.394,82
2020	1.232,18	1.331,06	1.346,33	931,70	1.143,82	1.070,00	1.034,70	1.319,11	1.580,74	1.619,02	1.485,17	1.839,40
2021	1.538,18	1.229,28	1.529,30	1.129,88	1.184,28	1.125,22	1.165,58	1.261,99	1.809,77	2.069,90	2.161,25	1.601,17
2022	1.830,89	1.351,89	1.341,66	1.500,67	1.620,66	1.239,34	1.349,34	1.556,42	1.667,73	1.664,06	1.790,13	1.588,98
2023	1.807,97	1.499,48	1.861,60	1.737,08	1.843,13	1.236,71	1.326,11	2.199,72	1.992,18	2.053,89	1.968,82	2.070,37
2024	1.722,38	2.081,74	1.655,39	1.524,90								

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

06/03/2025 11:13:23

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 123.82481.09-0

**CPF:** 910.031.484-68

**Nome:** VALDEMIR JOSE DA SILVA

**Data de nascimento:** 19/10/1974

**Nome da mãe:** RITA MARIA DA SILVA

**Legenda de Indicadores**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>
IREM-ACD	Remuneração possui parcela de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo.	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências
PADM-EMPR	Data de admissão anterior ao início da atividade do empregador	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação
PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.		



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 250306NR5Z6L09BD7AL707

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.